



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00540/2014 do Vereador Goulart (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. GOULART (PSD)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

"Altera o art. 14 da Lei nº 14.266 de 06 de fevereiro de 2.007 para inserir Parágrafo único, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Insere parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 14.266 de 06 de fevereiro de 2.007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único Fica vedada a constituição de ciclovias ou ciclo faixas que interrompam o embarque e desembarque de alunos nas instituições de ensino da Cidade de São Paulo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2014, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.